



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/SECSA/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO - RJ, por intermédio do FMS de Cabo Frio-RJ, com sede na Rua Fagundes Varela, s/nº - São Cristovão, Cabo Frio, RJ, inscrita no CNPJ sob o 12.292.556/0001-88, Unidade Gestora, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) Marcio Ribeiro Mureb, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Saúde do Município de Cabo Frio -RJ, portador do documento de identidade de nº 52609866, e inscrito no CPF sob o nº 825.148.417-87, considerando o julgamento da licitação na modalidade **pregão**, na forma **presencial**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2019**, ao qual se vincula, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 90472/2018**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93 e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula 1ª. FORNECEDORE(S)

As disposições desta Ata de Registro de Preços se aplicam a Gerenciadora, as Unidades Participantes e ao seguinte Fornecedor:

I. FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI cadastrada no CNPJ; 13.790.125/0001-04, com Sede na rua Arariboia , 366, Bairro, São Francisco – Niteroi - RJ – CEP – 24.360-340, Srº Daniel da Costa Samuray, Carteira de Identidade nº 22411413-2 - IFP/RJ.

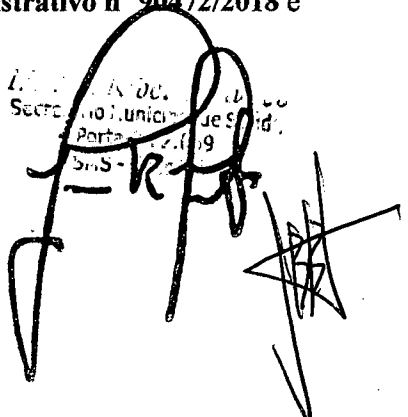
Cláusula 2ª. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo é firmado como resultado do Pregão nº 005/2019, modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL**, a qual se vincula com base na da Lei 10.520 de 17/7/2002, da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, bem como pelas disposições contidas no edital, aplicando-se, subsidiariamente, as normas de Lei 8.666 de 21/06/93.

Cláusula 3ª. DO OBJETO

Constitui objeto desta ATA **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PAPELARIA para atender a Secretaria Municipal de Saúde RJ**, com estrita observância do TERMO DE REFERÊNCIA e histórico de lances verbais, do **Processo Administrativo nº 90472/2018** e conforme abaixo registrado:


Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 005/2019
ATA Nº 031/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ
Processo: 90422/2018

Data: 1/1/

Fls.: 806 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
2	100	UNIDADE	ALMOFADA PARA CARIMBO	CARBRINK	R\$ 3,80	R\$ 380,00
3	40	UNIDADE	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	KIT	R\$ 3,80	R\$ 152,00
4	1000	UNIDADE	APONTADOR SIMPLES PARA LAPIS	CIS	R\$ 0,38	R\$ 380,00
5	2500	UNIDADE	BORRACHA EM LATEX PARA LAPIS 3X2 CM	KIT	R\$ 0,15	R\$ 375,00
9	300	UNIDADE	CADERNO PARA PROTOCOLO 154X216MM	TAMOIO	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
10	200	UNIDADE	CADERNO PAUTADO 96 FLS TIPO BROCHURA	KOJAMA	R\$ 3,99	R\$ 798,00
11	250	UNIDADE	CADERNO PAUTADO 96 FLS TIPO BROCHURÃO	KOJAMA	R\$ 4,99	R\$ 1.247,50
14	4500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA AZUL	KIT	R\$ 0,36	R\$ 1.620,00
15	4500	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA PRETA	KIT	R\$ 0,53	R\$ 2.385,00
16	2000	UNIDADE	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA MÉDIA	KIT	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
17	420	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO AMARELA	KIT	R\$ 1,50	R\$ 630,00
18	420	UNIDADE	CANETA MARCA TEXTO VERDE	KIT	R\$ 1,10	R\$ 462,00
19	1000	UNIDADE	CANETA TIPO PILOTO AZUL	JAPAN STAMP	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
20	1000	UNIDADE	CANETA TIPO PILOTO PRETA	JAPAN STAMP	R\$ 2,93	R\$ 2.930,00
21	500	UNIDADE	CANETA TIPO PILOTO VERMELHA	JAPAN STAMP	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
22	2000	CAIXA	CLIPS EM AÇO TAMANHO GRANDE Nº 8 CAIXA 25	BACCHI	R\$ 2,99	R\$ 5.980,00
23	2000	CAIXA	CLIPS EM AÇO TAMANHO MÉDIO Nº 04 CX C/50	BACCHI	R\$ 1,30	R\$ 2.600,00
24	2000	CAIXA	CLIPS EM AÇO TAMANHO PEQUENO Nº 02 CX C/100	BACCHI	R\$ 1,70	R\$ 3.400,00
26	700	UNIDADE	CORRETIVO LIQUIDO EM PINCEL 18ML	BACCHI	R\$ 1,27	R\$ 889,00
27	50	CAIXA	COLCHETE PLATONADO Nº 12, CX C/72 UND	BACCHI	R\$ 9,30	R\$ 465,00

[Handwritten Signature]
Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional

Mat. 805800

Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio



OTL-SMS- CABO FRIO-RJ
 Processo: 90472/2018
 Data: 1/1/1
 Nr: 827 Rubrica: DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

29	5000	UNIDADE	ENVELOPE SACO KRAFT NA COR NATURAL	SCRITY	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
31	100	UNIDADE	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA	CARBRINK	R\$ 1,40	R\$ 140,00
36	100	UNIDADE	FITA MÉTRICA 150CM	CORRENTE	R\$ 2,99	R\$ 299,00
42	10	UNIDADE	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA 23/13 PATA ATÉ 100 FLS	KIT	R\$ 56,90	R\$ 569,00
47	4800	UNIDADE	LAPIS PRETO GRAFITE HB Nº 2	KIT	R\$ 0,50	R\$ 2.400,00
51	40	UNIDADE	FILME AUTO ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE	PLATIFIX	R\$ 43,90	R\$ 1.756,00
53	1400	UNIDADE	PAPEL CARBONO FORMATO 210X297MM PRETO	HARDCOP	R\$ 6,90	R\$ 9.660,00
64	100	UNIDADE	PERFURADOR DE PAPEL EM METAL	KIT	R\$ 25,95	R\$ 2.595,00
70	400	UNIDADE	PINCEL ATÔMICO AZUL	JAPAN STAMP	R\$ 1,79	R\$ 716,00
72	100	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	KIT	R\$ 2,99	R\$ 299,00
73	100	UNIDADE	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	KIT	R\$ 4,79	R\$ 479,00
75	350	UNIDADE	PRANCHETA TAM. OFICIO	BACCHI	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
77	250	UNIDADE	REGUA 30CM POLIESTER REGUA GRADUADA	KIT	R\$ 2,00	R\$ 500,00
79	200	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO FRASCO MIN 40 ML, AZUL	RADEX	R\$ 1,85	R\$ 370,00
80	200	UNIDADE	TINTA PARA CARIMBO FRASCO MIN 40 ML, PRETA	RADEX	R\$ 1,99	R\$ 398,00
TOTAL						R\$ 60.584,50

Cláusula 1ª DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 10.122.0015.2322 – Manutenção e operacionalização da unidade – fonte 300 – ficha 768
- 10.301.0058.2233 - Manutenção das atividades do PAB fixo – fonte 03 – ficha 827

Claudio Henrique Cruz dos Santos
 Supervisor Operacional
 Mat. 805800
 Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Marcio Ribeiro
 Secretário Municipal de Saúde
 Poder Judiciário: 2
 SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL-SMS- CABO FRIO-RJ
Processo: 90422/2018
Data: 1/1/18
Fls.: 828 Rubrica: [assinatura]

Parágrafo único. Precedente a execução do objeto deverá ser emitida pela Administração a(s) nota(s) de empenho que assegurará(ão) os recursos necessários para sua execução.

Cláusula 2ª. DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS.

§1º. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias, contados a partir de cada período de adimplemento.

§2º. O fornecimento será por conta e risco da contratada.

§3º. Demais condições aplicam-se as disposições da Seção 15 do edital.

§4º. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº. 10.192/2001.

§5º. Comprovada a redução os preços praticados no mercado, o órgão licitante convocará a Empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

§6º. Inexiste a possibilidade de adoção, de qualquer espécie de atualização financeira para aumento de preços.

Cláusula 3ª. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

FORMA DE EXECUÇÃO

§1º. A Fiscalização, respeitada a ordem de registro de preços, solicitará a execução do objeto licitado através de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§2º. O Fornecedor fica obrigado a executar o(s) serviço(s) ou entrega do (s) objeto (s) licitado(s) conforme necessidade a partir do recebimento de cada Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviços.

§3º. O aceite e aprovação dos serviços ou entrega do (s) objeto (s) pela Fiscalização, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) do edital;

§4º. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

§5º. O fornecedor deverá se responsabilizar por toda execução do serviço ou entrega do (s) objeto (s).


Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio




Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio, RJ
Portaria nº 001/2018
SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SPL-SMS- CABO FRIO-RJ

Processo: 90422/2018

Data: 1/1

Fls.: 829 Rubrica: AB

§6º. Durante a vigência deste Registro de Preços o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§7º. O cancelamento do registro de preços poderá ser:
a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

a.) quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b.) quando a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO V).

c.) por razões de interesse público, devidamente motivados e justificados.

d.) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Autarquia terá o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

Cláusula 4ª. DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO

As sanções administrativas são aquelas previstas no edital.

Cláusula 5ª. DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

§1º. A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo município:

a.) Automaticamente;

b.) Por decurso de prazo de vigência;

c.) Quando não restarem fornecedores registrados;

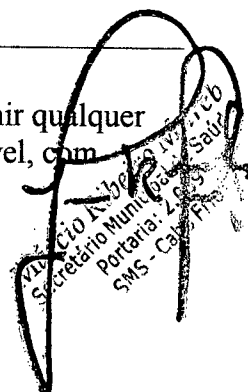
d.) Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Cláusula 6ª. DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Cabo Frio no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio




Município de Cabo Frio - RJ
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 123/2018
SMS - Cabo Frio



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PL-SMS-CABO FRIO RJ
Processo: 90472/2018

Data: 1/5/19
Fls: 830 Rubrica:

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Cabo Frio – RJ, 22 de maio de 2019.

MARCIO RIBEIRO MUREB
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE CABO FRIO –RJ

FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ; 13.790.125/0001-04
Daniel da Costa Samuray
Carteira de Identidade nº 22411413-2 - IFP/RJ

Testemunha

Claudio Henrique Cruz dos Santos
Supervisor Operacional
Mat. 805800
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio

Testemunha

Jacson Barreto Benedito Junior
Coordenador
Matricula: 97611636
Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Frio